

LEI N.º 16.509, DE 02.03.18 (D.O. 06.03.18)

DENOMINA ADOLFO FERREIRA DE SOUSA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Adolfo Ferreira de Sousa a Escola Estadual de Ensino Profissionalizante, localizada no Município de Redenção.

Parágrafo único. A Escola referida no *caput*, cujo nº INEP é 23056592, que se localizava na Rua Santa Rita, 263, Centro, CEP: 62790-000, mudou de endereço para a Avenida da Abolição, S/N, CE-060, CEP: 62790-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Lei n.º 16.194, de 28 de dezembro de 2016](#).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: **PODER EXECUTIVO**